

INFORME DE **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Artigo

Evolução da proteção previdenciária no Brasil - 2016

Nota Técnica

Resultado do RGPS de Abril / 2018.

Expediente

MINISTRO DA FAZENDA

Eduardo Refinetti Guardia

SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA

Marcelo Abi-Ramia Caetano

SUBSECRETÁRIO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Benedito Adalberto Brunca

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS

Emanuel de Araújo Dantas

CORPO TÉCNICO

Albamaría Paulino de Campos Abigalil

Andrei Suárez Dillon Soares

Avelina Alves Lima Neta

Fábio Costa de Souza

Feruccio Branco Bilich

José Maurício Lindoso de Araújo

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

João Vitor Pinheiro Bezerra

Divisão de Comunicação

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Fazenda - MF, de responsabilidade da Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.

Também disponível na internet, no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2318-5759

Correspondência

Ministério da Fazenda - MF • Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF
Tel. (061) 2021-5011. Fax (061) 2021-5408

E-mail: cgep@previdencia.gov.br

Artigo

Evolução da proteção previdenciária no Brasil - 2016

**Coordenação Geral de Estudos
Previdenciários da SPREV/MF.**

EVOLUÇÃO DA PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO BRASIL - 2016

1. INTRODUÇÃO

A Previdência Social concede benefícios que visam garantia de renda, momentânea ou permanente, aos segurados nos casos de doenças, morte, invalidez, idade avançada, proteção à maternidade e à família. São considerados protegidos os trabalhadores ocupados que contribuem para a Previdência Social, os beneficiários da previdência e, ainda, aqueles trabalhadores que se enquadram no conceito de “segurados especiais”, que possuem regras de diferenciadas de contribuição e elegibilidade para o recebimento de benefícios.

O objetivo desse artigo é apresentar os resultados da proteção previdenciária dos residentes no país sob três perspectivas, quais sejam: a proteção entre as pessoas de 16 a 59 anos, os idosos com 60 anos ou mais e o impacto da transferência da renda previdenciária sobre o nível de pobreza no país. A Previdência Social sempre utilizou os microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD (divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) como base para o estimar a evolução da proteção previdenciária e seus impactos no nível de pobreza. Contudo, 2015 foi o último ano em que esta pesquisa foi realizada, sendo então substituída pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNADC. Ambas as pesquisas possuem o mesmo intuito e no geral apresentam estrutura similar, sendo assim, optou-se por manter os dados advindos desde a PNAD de 2004 com vistas a manter a historicidade e, ainda, por ser o ano em que foi desenvolvida e aprovada a metodologia deste estudo pelo Conselho Nacional de Previdência Social.

Além desta introdução e as considerações finais, este artigo apresenta três seções: na seção 2 é apresentada a cobertura previdenciária de indivíduos em idade ativa, de 16 a 59 anos, e dos idosos com 60 anos ou mais no ano de 2016; na seção 3, é apresentada a evolução da cobertura previdenciária desde 2004 até 2016 tanto para indivíduos em idade ativa quanto para os idosos; na seção 4, é apresentado o impacto dos mecanismos de proteção previdenciária no nível de pobreza no país.

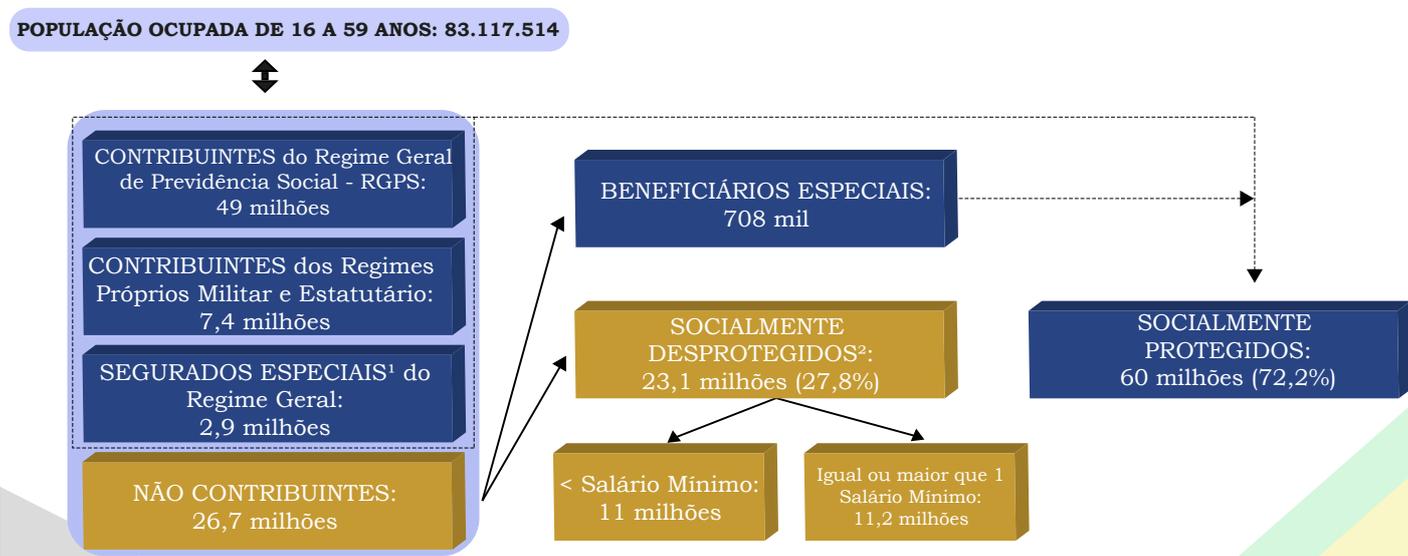
2. PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO BRASIL – BRASIL (2016)

De acordo com a PNADC, em 2016 existiam, no Brasil, 60 milhões de pessoas com idade entre 16 e 59 anos protegidas pela Previdência Social. Esse contingente fazia parte de um universo de 83,1 milhões de pessoas que se declararam ocupadas e se encontravam nessa faixa etária, o que significa uma cobertura¹ total de 72,2%. Por outro lado, 23,1 milhões de trabalhadores (ou seja, 27,8% da população ocupada entre 16 e 59 anos de idade) encontravam-se sem cobertura previdenciária.

¹ Para Notas Metodológicas, ver Box ao final do artigo.

Figura 1

Proteção Previdenciária da População Ocupada entre 16 a 59 anos – Brasil (2016)



Fonte: Microdados da PNADC/IBGE 2016.

Elaboração: CGEPR/SPPS/MF.

Notas: ¹Na PNADC essas pessoas se autodeclararam não contribuintes.

²Inclui 906 mil desprotegidos com rendimento ignorado.

Como mostra a Tabela 1, a maior categoria dentre os protegidos, em termos relativos e absolutos, era a dos contribuintes do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (58,9% dos ocupados com idade entre 16 e 59 anos), seguida pelos segurados dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS (8,9%), dos segurados especiais² (3,5%) – diferenciados em função de particularidades na contribuição e elegibilidade ao benefício previdenciário – e dos não contribuintes que recebem benefícios previdenciários (0,9%). Em termos de gênero, em 2016, a proteção social entre homens e mulheres apresentou percentuais de 71,1% e 73,6%, respectivamente.

2 O Segurado Especial compreende principalmente os pequenos agricultores e pescadores artesanais que exercem suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, sem empregados permanentes. Assim, nessa categoria de segurado obrigatório estão incluídos definido o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, e o pescador artesanal, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de dezesseis anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo. Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração. Em razão do § 8º do art. 195 da Constituição, os segurados especiais contribuem para a Previdência Social com alíquota sobre o resultado da sua produção rural. Atualmente, a contribuição do segurado especial é de 1,3% da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, sendo 0,1% destinado para o financiamento das prestações por acidente do trabalho. Em regra, a responsabilidade pelo recolhimento dessa contribuição fica sub-rogada na empresa adquirente da produção, salvo exceções legais.

Tabela 1**Proteção Previdenciária dos Ocupados entre 16 e 59 anos segundo Sexo¹ – Brasil (2016)**

Categorias	Homens	%	Mulheres	%	Total	%
A - Contribuintes RGPS	27.793.487		21.184.769		48.978.256	
B - Contribuintes RPPS	3.229.452		4.176.987		7.406.439	
B1 - Militares	758.275		65.033		823.308	
B2 - Estatutários	2.471.177		4.111.955		6.583.132	
C - Segurados Especiais*	1.985.148		920.396		2.905.544	
D - Beneficiários não contribuintes**	293.022		415.299		708.321	
E - Trabalhadores Protegidos (A+B+C+D)	33.301.109	71,1%	26.697.451	73,6%	59.998.560	72,2%
F - População Ocupada Total	46.850.846		36.266.668		83.117.514	
G - Trabalhadores Desprotegidos (F-E)	13.549.737		9.569.216		23.118.953	
Rendimento inferior a 1 salário mínimo	5.469.261	40,4%	5.548.039	58,0%	11.017.300	47,7%
Rendimento igual ou superior a 1 salário mínimo	7.801.137	57,6%	3.403.558	35,6%	11.204.695	48,5%
Rendimento ignorado	279.339	2,1%	617.620	6,5%	896.959	3,9%

Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2016. Elaboração: SPREV/MF.

* Moradores da zona rural dedicados a atividades agrícolas, nas seguintes posições na ocupação: sem carteira, conta própria, produção para próprio consumo, construção para próprio uso e não remunerados, respeitada a idade entre 16 e 59 anos.

** Trabalhadores ocupados (excluídos os segurados especiais) que, apesar de não contribuintes, recebem benefício previdenciário ou assistencial (BPC/LOAS).

Os trabalhadores socialmente desprotegidos – que, como dito, totalizavam 23,12 milhões de pessoas em 2016 – são aqueles que não contribuem para a Previdência Social, não recebem benefícios previdenciários e não se enquadram na categoria de segurados especiais – trabalhadores rurais que contam com regras diferenciadas de contribuição e de elegibilidade para o recebimento de benefícios. Desse contingente, 11,2 milhões possuíam alguma capacidade contributiva – renda mensal igual ou superior a um salário mínimo – e poderiam ser incorporados ao RGPS. Outros 11 milhões, no entanto, possuíam rendimento inferior ao valor do salário mínimo e, portanto, dificilmente teriam condições de contribuir para a Previdência. Apesar de possuírem taxa de proteção social superior à taxa dos homens, as mulheres são maioria entre os desprotegidos sem capacidade contributiva e minoria entre os desprotegidos com capacidade contributiva.

Entre os idosos, aqui definidos como aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, a proteção previdenciária foi estimada em 84,6%. Os idosos socialmente protegidos – que recebiam aposentadoria e/ou pensão de qualquer regime previdenciário ou benefício da assistência social, ou contribuía para a Previdência Social – totalizavam 25,9 milhões de pessoas em 2016, sendo 11,8 milhões de homens e 14,1 milhões de mulheres. A proteção social entre os homens chegava a 88,2%, resultado superior ao observado entre as mulheres (81,8%).

A maior parte dos idosos protegidos recebia aposentadoria ou pensão, grupo em que preponderavam as mulheres. Os homens eram maioria entre os não beneficiários que contribuía para a Previdência Social, fato explicado, principalmente, por se depararem

com requisitos mais elevados de idade e tempo de contribuição para o requerimento de aposentadorias. Dentre os pensionistas e beneficiários que acumulavam pensão e aposentadoria, como era de se esperar, prevaleciam as mulheres, que em média possuem expectativa de vida mais elevada e tendem a mais frequentemente usufruir de pensões deixadas por seus cônjuges.

Tabela 2

Proteção Previdenciária entre os Idosos com 60 anos ou mais segundo Sexo – Brasil (2016)

Categorias	Homens	%	Mulheres	%	Total	%
A - Beneficiários assistenciais*	404.058	3,4%	671.530	4,8%	1.075.588	4,2%
B - Beneficiários previdenciários	9.924.716	84,0%	12.622.209	89,7%	22.546.925	87,1%
C - Beneficiários assistenciais e previdenciários	10.923	0,1%	31.764	0,2%	42.687	0,2%
D - Contribuintes não beneficiários**	1.480.373	12,5%	751.615	5,3%	2.231.988	8,6%
E - Pessoas idosas protegidas (A+B+C+D)	11.820.070	88,2%	14.077.118	81,8%	25.897.188	84,6%
F - Pessoas idosas desprotegidas (G-E)	1.575.351	11,8%	3.133.967	18,2%	4.709.318	15,4%
G - População idosa total	13.395.421		17.211.085		30.606.506	

Fonte: PNADc/IBGE – 2016. Elaboração: SPREV/MF.

* Se refere à população idosa que recebe o Benefício Assistencial de Prestação Continuada – BPC-LOAS. Tende à subnotificação: esse público tende a se declarar como aposentado. Dados oficiais demonstram que existiam pouco mais de 2 milhões de idosos beneficiários do BPC em 2016.

** Se refere à população idosa que ainda trabalha e contribui, sem receber benefício previdenciário ou assistencial.

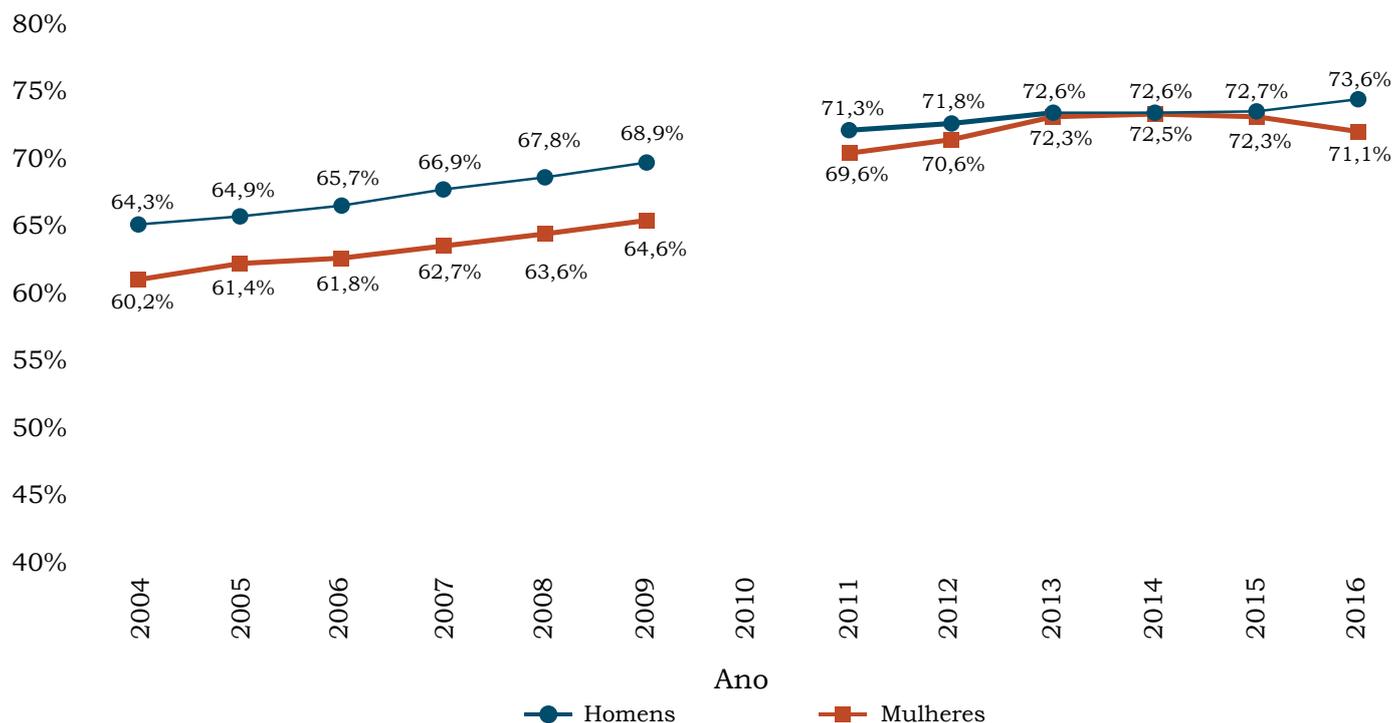
3. EVOLUÇÃO RECENTE DA PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA – BRASIL (2004-2016)

Há uma tendência bastante clara na série histórica da taxa de proteção previdenciária da população ocupada com idade entre 16 e 59 anos. Entre 2004 e 2016, os dados revelam uma melhora visível no nível de cobertura para homens e mulheres. A partir de 2014 o percentual de cobertura das mulheres ultrapassou o dos homens.

Na série harmonizada, o resultado de 2016 agregado para homens e mulheres foi de 72,2%. O aumento da proteção previdenciária se deu para os dois sexos desde 2004. A taxa de cobertura feminina, que vem batendo recordes sucessivos nos últimos anos e em 2016 continuou aumentando, tem contribuído crescentemente para a melhoria do resultado geral da cobertura. O indicador masculino atingiu o pico da série de 72,6% em 2013 e nos anos posteriores apresentou leve decréscimo, atingindo 71,1% em 2016. Destaque-se que, a partir de 2016, os dados apresentados passaram a ser calculados com base na PNAD Contínua e não mais pela PNAD, sendo possível haver pequenas variações nos dados em virtude da mudança metodológica.

Gráfico 1

Evolução da Cobertura Previdenciária da População Ocupada entre 16 e 59 anos – Brasil (2004-2016) (Em %)



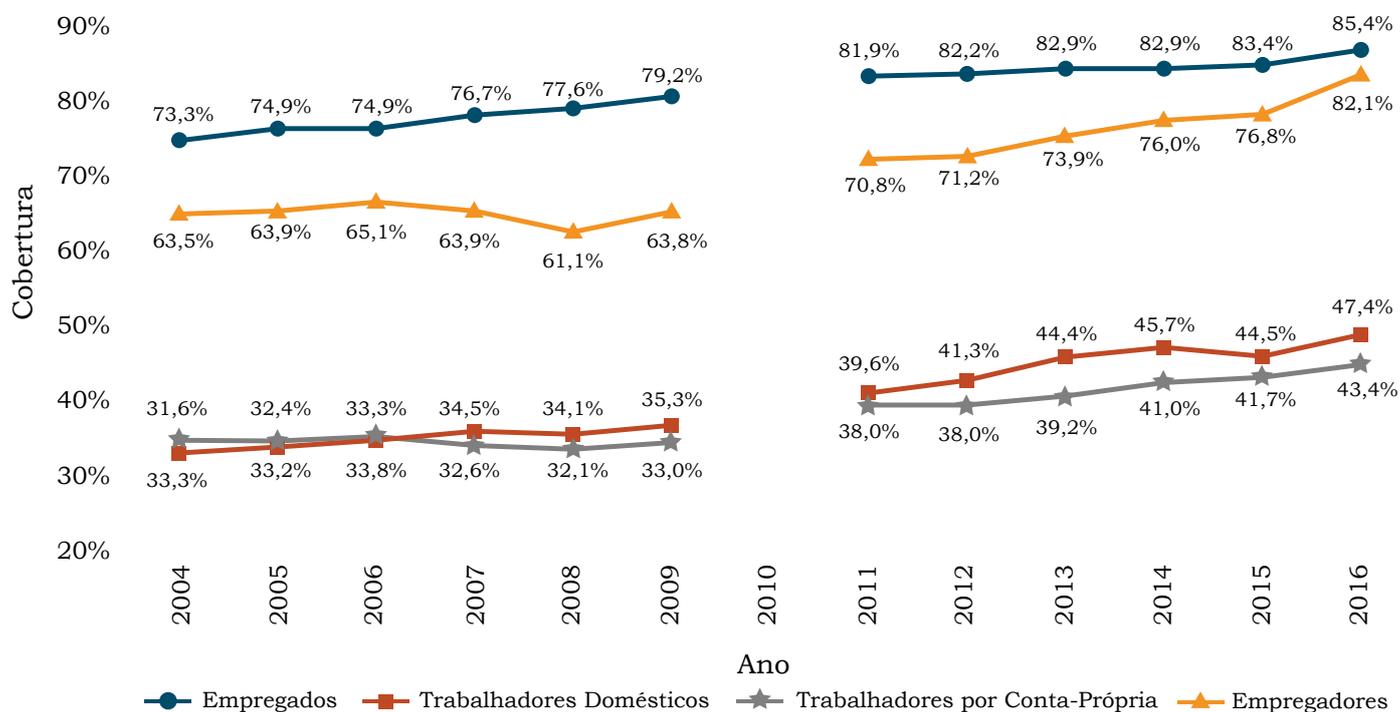
Fonte: PNADc/IBGE – 2016 e PNAD/IBGE 2004-2015. Elaboração: SPREV/MF.

O indicador de proteção dos ocupados, como já apontado, leva em consideração outras informações sobre a situação previdenciária dos trabalhadores que não apenas a contribuição efetiva à previdência social. O trabalhador protegido é aquele que contribui para algum regime público de previdência; ou é beneficiário de pensão e/ou aposentadoria ou de algum benefício assistencial de prestação continuada; ou, finalmente, não se enquadra em nenhuma das situações anteriores, mas cumpre os requisitos para ser categorizado como Segurado Especial. Contudo, para que se possa fazer uma avaliação mais acurada da evolução da quantidade de contribuintes, cuja massa de salários e rendimentos constitui a fonte principal da arrecadação previdenciária, vale lançar mão da tradicional razão entre número de contribuintes e total de trabalhadores ocupados com o mesmo recorte etário.

O Gráfico 2, a seguir, revela não apenas a expansão contínua e consistente do indicador – seu desempenho está fortemente atrelado à formalização das relações de trabalho – apenas entre 2012 e 2016, a proporção de trabalhadores na categoria de empregados que contribuem para a Previdência Social aumentou de 82,2% para 85,4%. O resultado desse grupo, que representa a maioria dos trabalhadores ocupados, se soma ao bom desempenho recente de outros grupos. Cabe destacar que a cobertura dos Trabalhadores Domésticos aumentou de 41,3% em 2012 para 47,4% em 2016.

Gráfico 2

Evolução da Cobertura Previdenciária dos Ocupados entre 16 e 59 anos, segundo Posições na Ocupação – Brasil (2004-2016) (Em %)



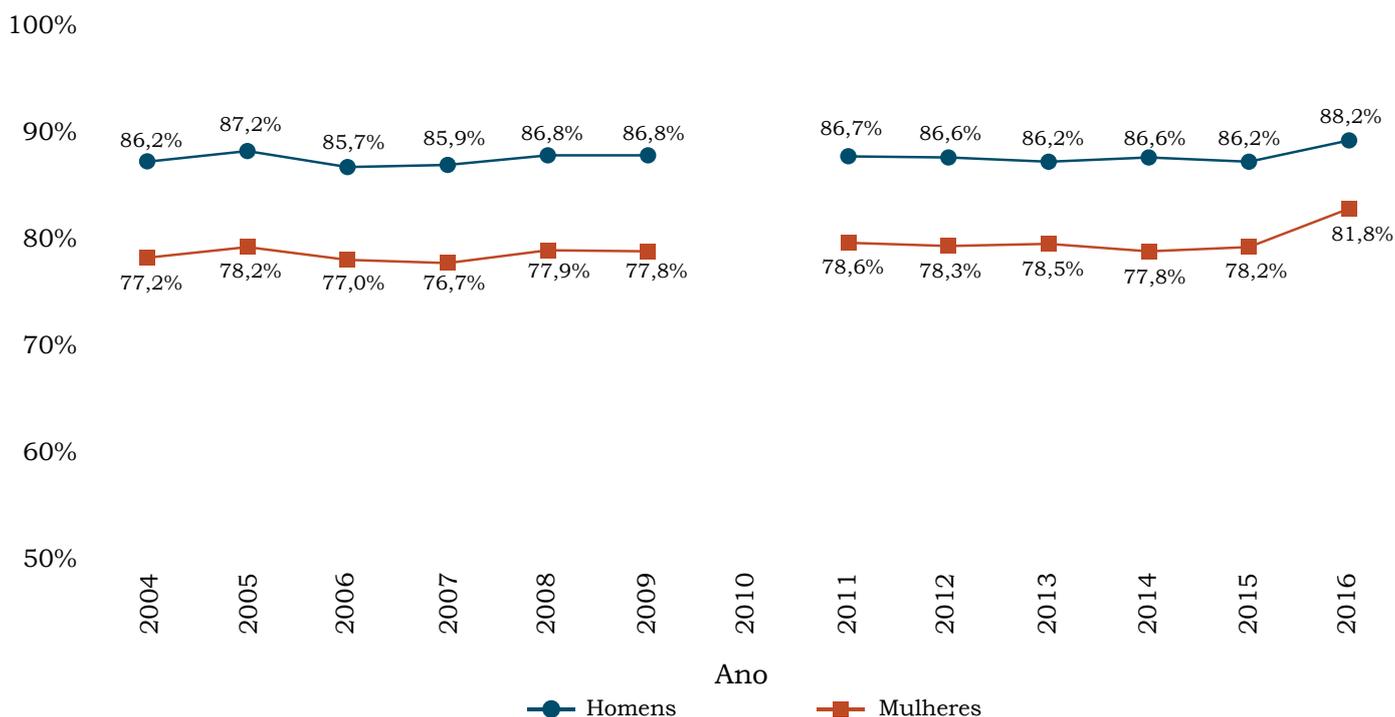
Fonte: PNADc/IBGE – 2016 e PNAD/IBGE 2004-2015. Elaboração: SPREV/MF.

Nota: 1 A linha do total incorpora todas as posições na ocupação, exclusive militares e estatutários.

Em relação aos idosos, em que pesem o desequilíbrio que ainda persiste na proteção de homens e mulheres com 60 anos ou mais e algumas oscilações em determinados anos da série, os dados da PNAD e da PNADC apontam para uma tendência de estabilização da proteção previdenciária (Gráfico 3). Na série harmonizada, a parcela da população idosa protegida socialmente passou de 81,6%, em 2004, para 84,6%, em 2016, sendo essa mudança possivelmente resultante da mudança de metodologia (PNAD para PNADC a partir de 2016). O recorte de gênero evidencia tendência de estabilização da proteção de idosos do sexo masculino. A proteção de pessoas idosas do sexo feminino apresenta tendência de leve alta, porém ainda em patamar inferior ao dos homens idosos, alcançando 81,8%, em 2016.

Gráfico 3

Idosos de 60 anos ou mais que recebem aposentadoria e/ou pensão ou que contribuem para algum regime previdenciário – Brasil (2004-2016) (Em %)



Fonte: PNADC/IBGE – 2016 e PNAD/IBGE 2004-2015. Elaboração: SPREV/MF.

4. IMPACTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SOBRE O NÍVEL DE POBREZA

Ainda de acordo com a PNADC/IBGE, pode-se observar que os benefícios pagos pela Previdência Social produzem impactos significativos sobre o nível de pobreza da população brasileira. Assumindo como condição de pobreza a percepção de rendimento domiciliar per capita inferior a meio salário mínimo, estima-se em 62,7 milhões a quantidade de pessoas em condição de pobreza em 2016 (considerando rendas de todas as fontes). Caso fossem desconsiderados os rendimentos advindos do recebimento de benefícios previdenciários, a quantidade de pobres seria de 93,7 milhões, o que significa dizer que o pagamento de benefícios pela Previdência Social retira da condição de pobreza cerca de 31 milhões de indivíduos – redução de 15,1% na taxa de pobreza.

Tabela 3

Impactos dos mecanismos de proteção social (previdência¹ e assistência social) sobre o nível de pobreza² – Brasil (2016)

Descrição	Quantidade de Pessoas	% do Total
População de Referência³	205.511.402	100,0%
Renda Domiciliar < R\$ 440	Incluindo benefícios (A)	62.708.176 30,5%
	Excluindo benefícios (B)	93.697.130 45,6%
Pessoas retiradas da pobreza por benefícios (B-A)	30.988.954	Redução de 15,1%

Fonte: PNADC/IBGE 2016.

Elaboração: SPREV/MF.

Nota: 1 Considerando também os segurados dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

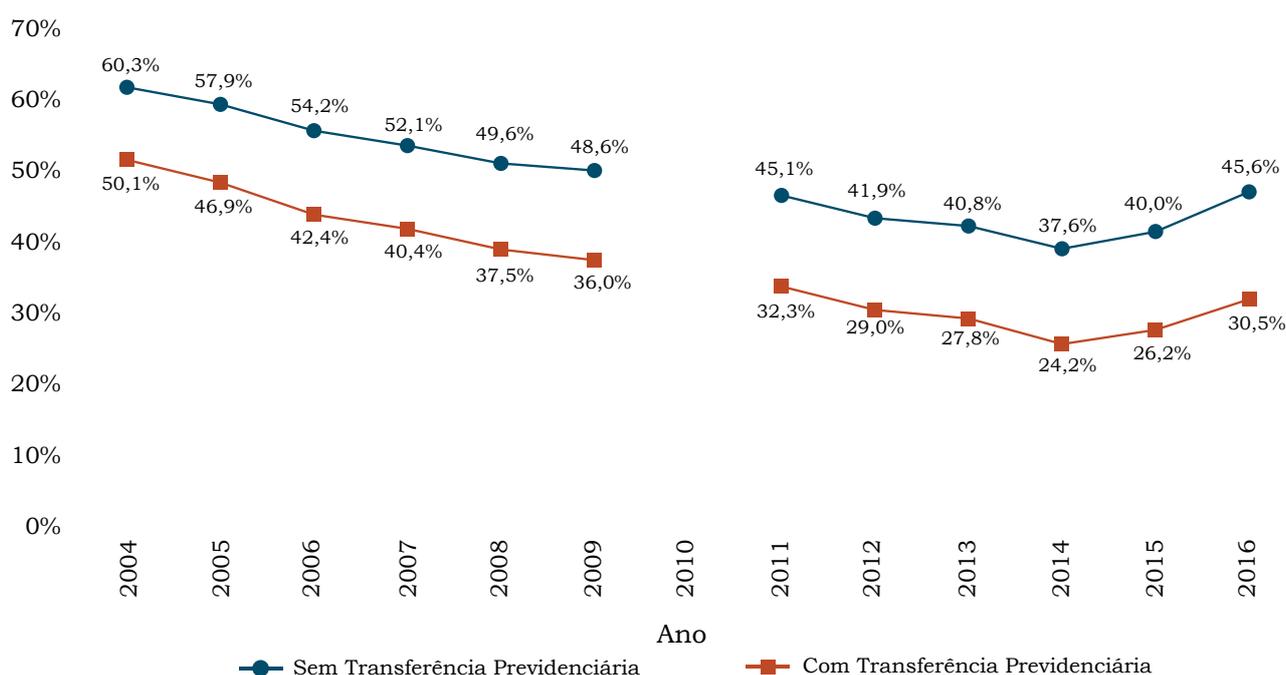
2 Linha de pobreza corresponde à quantidade de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a ½ salário mínimo vigente em 2016 (R\$ 468,50).

3 População total, exclusive aqueles que habitam domicílios onde ao menos uma pessoa possui rendimento ignorado.

O Gráfico 4, baseado na série harmonizada, mostra a evolução proporcional do contingente de pobres desde 2004 até 2016, conforme se considera ou não a renda previdenciária. Em 2004, o percentual de pobres em relação à população de referência, em se considerando o rendimento proveniente de benefícios previdenciários, era de 50,1%, contra 60,3% excluindo-se o impacto da previdência; em 2016, esses percentuais, respectivamente, passaram a ser de 30,5% e de 45,6%. A distância entre as duas linhas evidencia o impacto da Previdência sobre a pobreza no período de 2004 a 2016, impacto esse que, com base na evolução positiva dessa distância, tem sido crescente.

Gráfico 4

Pobres¹ com menos de ½ salário mínimo de renda domiciliar per capita, com e sem renda previdenciária - Brasil (2004-2016). (Em %)



Fonte: PNAD/IBGE 2004-2015. PNADC/IBGE 2016.

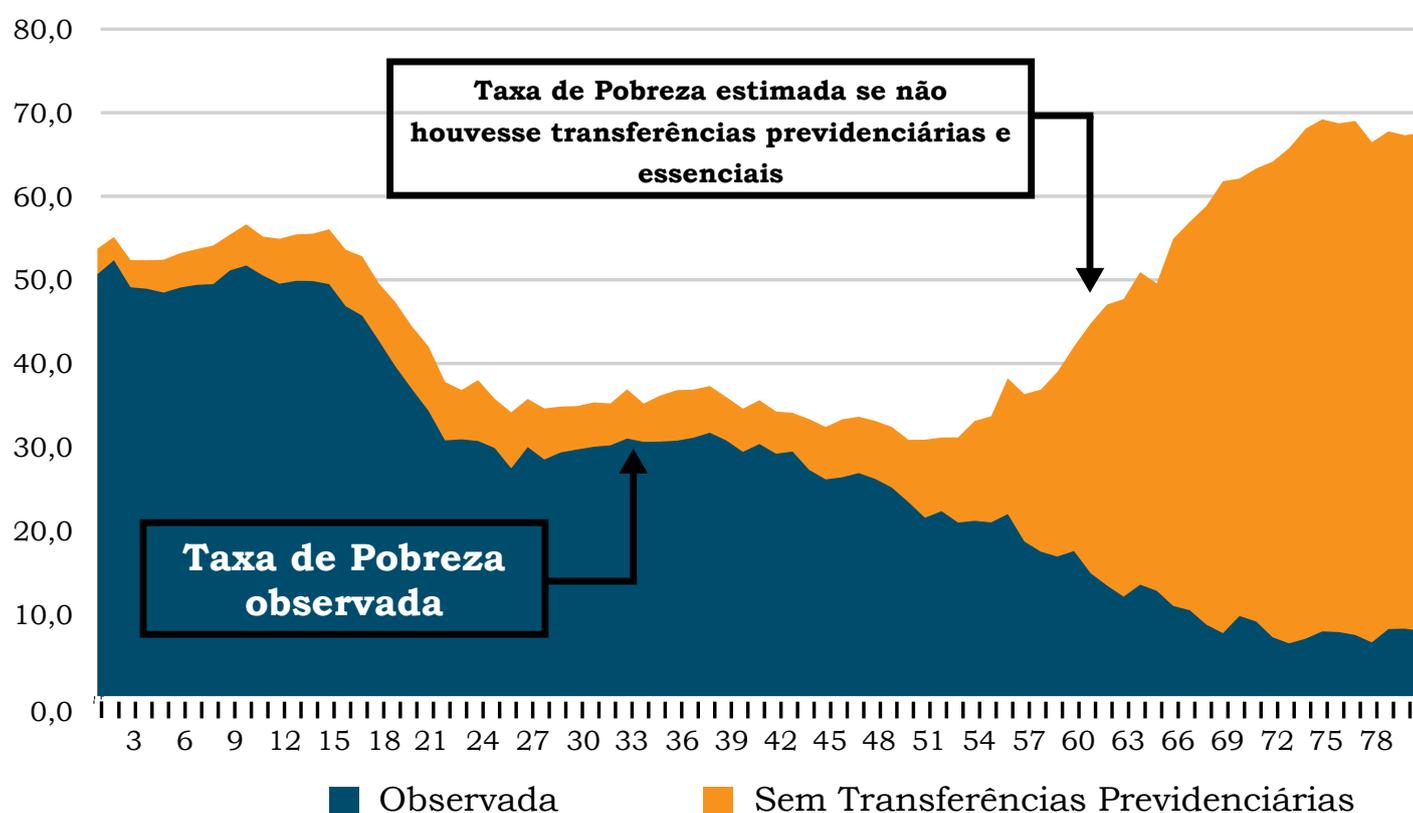
Elaboração: SPREV/MF.

Nota: ¹ Linha de pobreza corresponde à quantidade de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a ½ salário mínimo de set/2016 (INPC).

O Gráfico 5, por sua vez, mostra que o impacto das transferências previdenciárias sobre a pobreza se concentra na população idosa, tendo em vista o foco da Previdência Social na garantia de renda para o trabalhador em idade avançada. Muito embora a redução da pobreza decorrente da cobertura da Previdência seja percebida em todas as faixas etárias, a renda previdenciária favorece, sobretudo, aqueles com idade superior aos 55 anos – a partir dessa idade nota-se uma significativa expansão da diferença entre o percentual de pobres com e sem as transferências previdenciárias. Portanto, a pobreza diminui com o aumento da idade (área azul inferior), chegando a 5,7% para a população com 72 anos de idade. Caso as transferências previdenciárias deixassem de ser realizadas, haveria um ponto a partir do qual a pobreza voltaria a aumentar, chegando a 68,8% para a população com 75 anos de idade.

Gráfico 5

Pobres, segundo idade, com menos de ½ salário mínimo de renda domiciliar *per capita*, com e sem renda previdenciária - Brasil (2016). (Em %)



Fonte: PNADC/IBGE 2017.

Elaboração: SPREV/MF.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O nível de proteção subiu, apesar da tendência de estabilização nos últimos anos, avançando de maneira consistente no período 2004-2016: partindo-se de 2004, a cobertura previdenciária (em seu sentido mais amplo, incorporando Segurados Especiais e Beneficiários não-contribuintes) se manteve estável, chegando a 72,2%, em 2016. Entre as pessoas com 60 anos ou mais de idade, os resultados foram positivos, ainda que se observe discreta

estabilidade nos últimos períodos.

Esses resultados se confirmam quando se toma por referência o impacto das transferências previdenciárias e assistenciais no nível de pobreza da população. A PNADC 2016 revela que, tudo mais constante, essas transferências são responsáveis por manter 30,9 milhões de pessoas acima da linha de pobreza. Mais do que isso, a série histórica desse indicador deixa evidente que o impacto tem sido crescente ao longo do tempo, fruto da expansão da quantidade de benefícios pagos pela Previdência Social (o que também produz beneficiários indiretos) e também da valorização real dos benefícios (principalmente em razão dos ganhos reais concedidos ao salário mínimo, que corresponde ao valor de grande parcela dos benefícios pagos).

Nota Metodológica: Critérios para Mensuração da Proteção Previdenciária*

A proporção de ocupados que contribuem para a Previdência Social é, possivelmente, o mais utilizado dos indicadores de cobertura previdenciária entre a população economicamente ativa. Não obstante sua relevância, o Brasil adota oficialmente um indicador mais amplo, que se vale de um conjunto de critérios capaz de produzir um retrato mais acurado da proteção entre os trabalhadores ocupados, inclusive incorporando as particularidades da Previdência Rural brasileira. Como, no Brasil, os menores de 16 anos (salvo aprendizes) não podem legalmente contribuir para a Previdência Social (consistindo antes em questão para políticas de erradicação do trabalho infantil) e os maiores de 60 anos dificilmente começarão a fazê-lo (pois, nessa idade, possivelmente não chegarão a preencher as condições de elegibilidade para a maioria dos benefícios), optou-se por trabalhar com o grupo de ocupados com idade entre 16 e 59 anos.

Para além dos contribuintes (segurados ativos do RGPS e segurados ativos de regimes específicos para militares e servidores públicos), a população ocupada protegida ainda incorpora outros dois grupos: (i) os chamados “segurados especiais” (trabalhadores rurais que exercem suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, pessoas que contam com proteção da Previdência Social mesmo não declarando contribuição para a previdência, já que sua contribuição se dá sobre a eventual comercialização da produção rural); e (ii) os não contribuintes que recebem algum benefício continuado (previdenciário ou assistencial - BPC). Assim, resumidamente, os ocupados protegidos são aqueles que contribuem para algum regime previdenciário público ou são segurados especiais ou, embora não contribuam e não pertençam ao regime especial para trabalhadores rurais, já são beneficiários da Previdência ou da Assistência Social.

Daí advém outra particularidade dos indicadores de cobertura apresentados neste artigo. Ocorre que na PNAD e PNADC, fontes dos dados apresentados, embora haja referência ao recebimento de “aposentadoria” e/ou “pensão”, aqueles que recebem benefício assistencial de prestação continuada podem, por desconhecimento, declarar receber aposentadoria e/

ou pensão previdenciárias, razão pela qual é difícil fazer uma distinção entre benefícios assistenciais e previdenciários com a segurança desejada. Por esse motivo, ao longo desse artigo, quando se fala em indicadores de proteção previdenciária, deve-se ter em mente que são tratados conjuntamente os benefícios previdenciários e os benefícios assistenciais de prestação continuada pagos a pessoas com deficiência – de qualquer idade e idosos – de 65 anos ou mais de idade, pertencentes a famílias de baixa renda (renda familiar per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente).

Obviamente, dados os requisitos de elegibilidade para as prestações assistenciais, as limitações da PNAD e da PNADC tendem a afetar quase que exclusivamente o indicador de cobertura da população idosa – no Brasil, seguindo parcialmente a lógica da metodologia empregada para a população ocupada, definido como a participação dos idosos que recebem benefício previdenciário ou assistencial ou que ainda realizam contribuições previdenciárias, no total da população idosa (total de residentes com 60 anos ou mais). De todo modo, para simplificar a análise e considerando que os benefícios assistenciais representam apenas cerca de 13,5% (em dezembro/2016) do total de benefícios (benefícios previdenciários e acidentários pagos pelo INSS e benefícios assistenciais de prestação continuada pagos a pessoas com deficiência e idosos, desde que pertencentes a famílias de baixa renda), denominamos os montantes pagos como transferências previdenciárias e tratamos os indicadores como taxas de proteção previdenciária.

* A metodologia de mensuração da proteção previdenciária foi aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social em 30 de junho de 2004.



**Receitas e Despesas
do Regime Geral de
Previdência Social
Abril / 2018**

Receitas e Despesas do Regime Geral de Previdência Social em Abril / 2018

Necessidade de Financiamento (INPC de Abr/2018) - Em bilhões

No mês (Abr/2018)	R\$ 12,16
Acumulado em 2018	R\$ 61,36
Últimos 12 meses	R\$ 193,5

RESULTADO DAS ÁREAS URBANA E RURAL



Em abril de 2018, a arrecadação líquida urbana, incluída a arrecadação COMPREV, foi de R\$ 31,8 bilhões, registrando um aumento de 10,6% (+R\$ 3,1 bilhões) em relação a março de 2018 e de 3,0 % (+R\$ 929,4 milhões) na comparação com abril de 2017. Já a arrecadação líquida rural foi de R\$ 984,8 milhões, evidenciando um aumento de 30,2% (+R\$ 228,6 milhões), em relação a março de 2018, e de 28,2% (+R\$ 216,3 milhões) quando comparada a abril de 2017.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi de R\$ 35,5 bilhões, em abril de 2018, registrando uma diminuição de 9,5% (-R\$ 3,7 milhões) em relação a março de 2018 e registrando aumento de 3,0% (+R\$ 1,0 bilhão), entre abril de 2018 e o mês correspondente de 2017. A despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, foi de R\$ 9,5 bilhões, em abril de 2018, evidenciando uma redução de 9,4% (-R\$ 988,4 milhões) em relação a março deste ano e um leve aumento de 0,9% (+R\$ 84,8 milhões), quando comparada ao mês correspondente de 2017, conforme se pode observar na Tabela 1.

Em abril de 2018, as clientelas urbana e rural apresentaram necessidade de financiamento de R\$ 3,6 bilhões e R\$ 8,5 bilhões, respectivamente.

Tabela 1

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2017 e 2018) – Resultado de Abril/2018 em R\$ milhões – INPC

Item	abr/17 (A)	mar/18 (B)	abr/18 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no Ano		Var. %
						2016	2017	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2)	31.658,8	29.516,2	32.804,5	11,1	3,6	117.704,6	121.383,0	3,1
1.1 Arrecadação Líquida Urbana Total	30.890,4	28.760,0	31.819,8	10,6	3,0	115.135,0	118.206,3	2,7
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	28.014,0	27.891,6	28.683,5	2,8	2,4	109.044,0	112.417,3	3,1
1.1.2 Compensação Desoneração da Folha de Pagamento	2.876,3	868,4	3.136,3	261,2	9,0	6.091,0	5.789,0	(5,0)
1.1.3 Comprev	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 Arrecadação Líquida Rural	768,4	756,2	984,8	30,2	28,2	2.569,6	3.176,7	23,6
2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2 + 2.3)	43.854,5	49.685,2	44.964,8	(9,5)	2,5	170.739,4	182.745,1	7,0
2.1 Benefícios Previdenciários	42.869,4	43.972,3	43.839,5	(0,3)	2,3	167.889,8	174.705,2	4,1
2.1.1 Urbano	33.630,6	34.657,0	34.528,1	(0,4)	2,7	131.286,6	137.430,4	4,7
2.1.2 Rural	9.238,8	9.315,2	9.311,4	(0,0)	0,8	36.603,2	37.274,9	1,8
2.2 Passivo Judicial	799,9	5.518,5	868,5	(84,3)	8,6	2.150,2	7.132,3	231,7
2.2.1 Urbano	627,5	4.349,4	684,0	(84,3)	9,0	1.682,4	5.618,7	234,0
2.2.2 Rural	172,4	1.169,1	184,5	(84,2)	7,0	467,8	1.513,6	223,6
2.3 Comprev	185,2	194,4	256,8	32,0	38,6	699,4	907,6	29,8
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(12.195,7)	(20.168,9)	(12.160,3)	(39,7)	(0,3)	(53.034,8)	(61.362,1)	15,7
3.1 Urbano (1.1 - 2.1.1 - 2.2.1 - 2.3)	(3.553,0)	(10.440,9)	(3.649,1)	(65,0)	2,7	(18.533,4)	(25.750,3)	38,9
3.2 Rural (1.2 - 2.1.2 - 2.2.2)	(8.642,7)	(9.728,1)	(8.511,2)	(12,5)	(1,5)	(34.501,4)	(35.611,8)	3,2

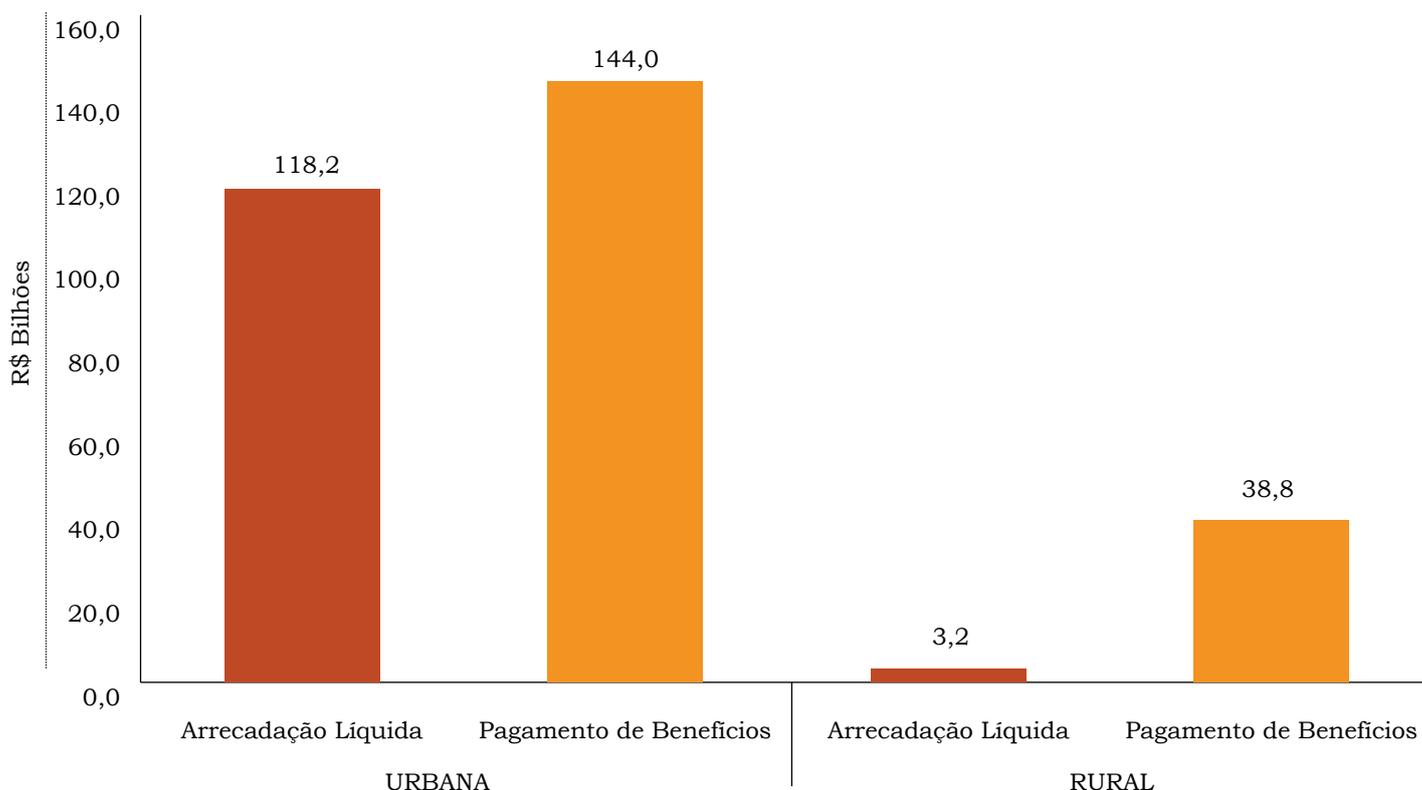
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MF.

De janeiro a abril de 2018, a arrecadação líquida urbana (incluída a arrecadação Comprev) totalizou R\$ 118,2 bilhões, apresentando um aumento de 2,7% (+R\$ 3,1 bilhões) em relação ao mesmo período de 2017. Já a arrecadação rural registrou R\$ 3,2 bilhões, um aumento de 23,6% (+R\$ 607,0 milhões) nessa mesma comparação. Nesse período, a despesa com o pagamento de benefícios previdenciários urbanos e rurais (incluídas as sentenças judiciais e Comprev) foram de R\$ 144,0 bilhões e R\$ 38,8 bilhões, nessa ordem, ou seja, cresceu 7,7% (+R\$ 10,3 bilhões) no meio urbano e 4,6% (+R\$ 1,7 bilhão) no meio rural.

Gráfico 1

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até Abril - R\$ bilhões de Abril/2018 – INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MF

No acumulado de 2018, o meio urbano registrou um déficit de R\$ 25,8 bilhões. Já no meio rural, a necessidade de financiamento foi de R\$ 35,6 bilhões, 3,2% (+R\$ 1,1 bilhão) a mais que o valor registrado no mesmo período de 2017.

Destaca-se ainda que a elevada necessidade de financiamento do meio rural, fruto do baixo valor de arrecadação, quando comparado ao pagamento de benefícios na área rural, é consequência da política de inclusão previdenciária, destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar. Para esses trabalhadores foi estabelecida uma forma de custeio sobre a comercialização da produção rural, o que, na maioria dos casos, é muito pequena ou inexistente.

RESULTADO EM CONJUNTO DAS ÁREAS URBANA E RURAL



A arrecadação líquida da Previdência Social, em abril de 2018, foi de R\$ 32,8 bilhões, evidenciando um crescimento de 11,1% (+R\$ 3,3 bilhões) frente a março de 2018 e de 3,6% (+R\$ 1,1 bilhão) em relação ao mesmo mês de 2017. As despesas com benefícios previdenciários, em abril de 2018, foram de R\$ 45,0 bilhões, registrando redução de 9,5% (-R\$ 4,7 bilhões) em relação a março de 2018 e crescimento de 2,5% (+R\$ 1,1 bilhão), na

comparação com o mês correspondente de 2017, o que resultou numa necessidade de financiamento, em abril de 2018, de R\$ 12,2 bilhões, conforme se pode ver na Tabela 2.

Tabela 2

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – Abril/2017, Março/2018 e Abril/2018 – Valores em R\$ milhões de Abril/2018 – INPC

Item	abr/17 (A)	mar/18 (B)	abr/18 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado do Ano		Var. %
						2016	2017	
1. Arrecadação Líq. (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)	31.658,8	29.516,2	32.804,5	11,1	3,6	117.704,6	121.383,0	3,1
1.1. Receitas Correntes	30.895,5	30.909,0	31.961,3	3,4	3,4	122.147,8	126.521,2	3,6
Pessoa Física	918,0	928,7	947,1	2,0	3,2	3.678,7	3.718,4	1,1
SIMPLES - Recolhimento em GPS	1.440,3	1.485,3	1.520,7	2,4	5,6	5.852,1	6.063,0	3,6
SIMPLES - Repasse STN	2.970,8	2.906,5	3.173,1	9,2	6,8	11.834,6	12.963,2	9,5
Empresas em Geral	17.755,5	17.989,4	18.132,0	0,8	2,1	70.955,4	72.234,2	1,8
Setores Desonerados - DARF	1.272,4	1.039,7	1.187,6	14,2	(6,7)	4.877,6	4.646,8	(4,7)
Entidades Filantrópicas	280,5	311,6	289,2	(7,2)	3,1	1.139,9	1.204,7	5,7
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS	2.439,7	2.569,9	2.612,8	1,7	7,1	8.794,6	9.996,3	13,7
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	585,5	371,9	377,0	1,4	(35,6)	2.717,8	1.839,2	(32,3)
Clubes de Futebol	21,7	19,6	20,5	4,4	(5,5)	90,7	77,7	(14,4)
Comercialização da Produção Rural	591,2	553,5	831,2	50,2	40,6	1.760,7	2.394,1	36,0
Retenção (11%)	1.836,5	1.743,4	1.840,9	5,6	0,2	7.138,8	7.045,5	(1,3)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclamatória Trabalhista	320,2	365,0	371,3	1,7	15,9	1.176,5	1.277,4	8,6
Outras Receitas	463,2	624,6	658,1	5,4	42,1	2.130,5	3.060,8	43,7
1.2. Recuperação de Créditos	969,6	841,6	787,1	(6,5)	(18,8)	4.040,4	3.830,2	(5,2)
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	-	-	-	-	-	-	-	-
Arrecadação / Lei 11.941/09	131,3	84,7	87,7	3,6	(33,2)	554,6	402,1	(27,5)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	10,2	(18,3)	10,7	(158,5)	5,1	72,7	11,9	(83,7)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	0,1	0,1	0,3	347,5	146,9	5,5	0,5	(90,1)
Depósitos Judiciais - Repasse STN	89,2	59,4	(2,2)	(103,7)	(102,5)	375,1	262,6	(30,0)
Débitos	35,1	48,9	65,2	33,5	86,0	177,9	181,6	2,1
Parcelamentos Convencionais	703,8	666,9	625,3	(6,2)	(11,2)	2.854,5	2.971,4	4,1
1.3. Restituições de Contribuições	(7,3)	(6,2)	(6,3)	0,8	(14,5)	(35,4)	(43,9)	23,9
1.4. Transferências a Terceiros	(3.075,3)	(3.096,6)	(3.073,9)	(0,7)	(0,0)	(14.539,0)	(14.713,5)	1,2
1.5. Compensação da Desoneração - STN	2.876,3	868,4	3.136,3	261,2	9,0	6.091,0	5.789,0	(5,0)
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	43.854,5	49.685,2	44.964,8	(9,5)	2,5	170.739,4	182.745,1	7,0
Pagos pelo INSS	43.054,6	44.166,7	44.096,2	(0,2)	2,4	168.589,2	175.612,8	4,2
Sentenças Judiciais - TRF	799,9	5.518,5	868,5	(84,3)	8,6	2.150,2	7.132,3	231,7
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(12.195,7)	(20.168,9)	(12.160,3)	(39,7)	(0,3)	(53.034,8)	(61.362,1)	15,7

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MF.

É importante destacar que, em março de 2018, a despesa previdenciária apresentou valor adicional de cerca de R\$ 5,0 bilhões, relativo ao pagamento de precatórios, por isso essa queda de 9,5%, entre abril e março de 2018. Já o aumento da arrecadação líquida, no mês de abril, foi decorrente do repasse da compensação da desoneração da folha de pagamento, que, nesse mês, veio acrescido da parcela correspondente do 13º salário, conforme determina a Portaria Conjunta STN/RGB/INSS/MPS nº 2, de 28 de março de 2013.

No acumulado de janeiro a abril de 2018, a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 121,4 bilhões e R\$ 182,7 bilhões, resultando na necessidade de financiamento de R\$ 61,4 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2017, a arrecadação líquida aumentou 3,1% (+R\$ 3,7 bilhões) e as despesas com benefícios previdenciários aumentaram 7,0% (+R\$ 12,0 bilhões).

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (I) o reajuste concedido ao salário mínimo, em janeiro de 2018, que em abril determinou o valor recebido por 64,8% dos beneficiários da Previdência Social; (II) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (III) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em janeiro de 2018, com base no INPC do período de janeiro a dezembro de 2017.

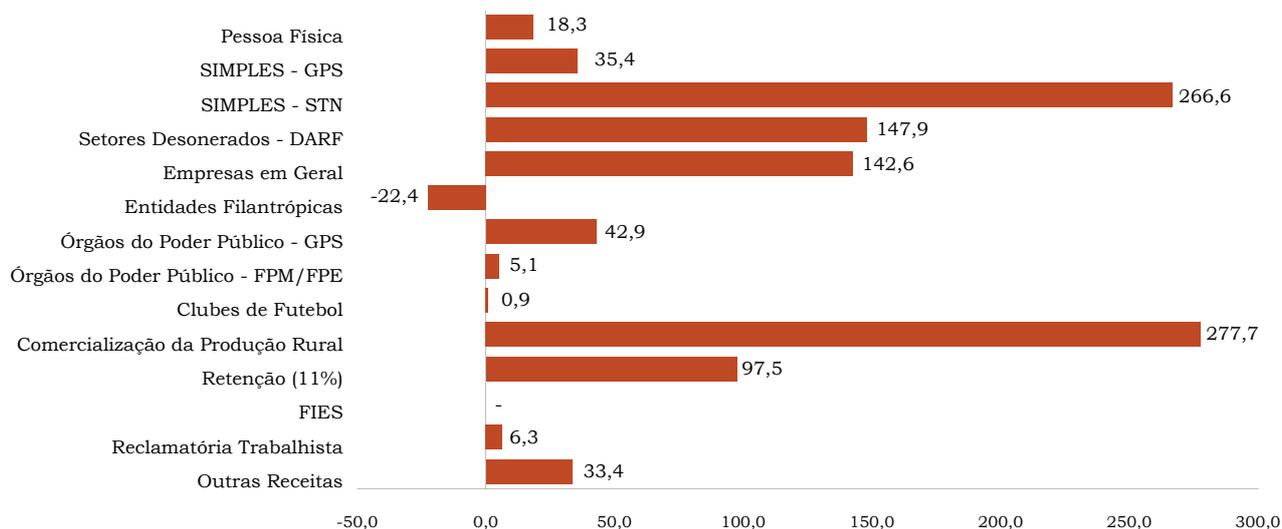
RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO



As receitas correntes somaram R\$ 32,0 bilhões, em abril de 2018, registrando um aumento de 3,4% (+R\$ 1,1 bilhão), frente ao mês de março de 2018 e o mesmo percentual quando comparadas ao valor de abril de 2017. Em relação a março de 2018, a rubrica Simples – Repasse STN teve um aumento de 9,2% (+R\$ 266,6 milhões), assim como Comercialização da Produção Rural, que registrou elevação de 50,2% (+R\$ 277,7 milhões), como mostra o gráfico 2.

Gráfico 2

Variação das Receitas Correntes (abril) de 2018 em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Abril/2018 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

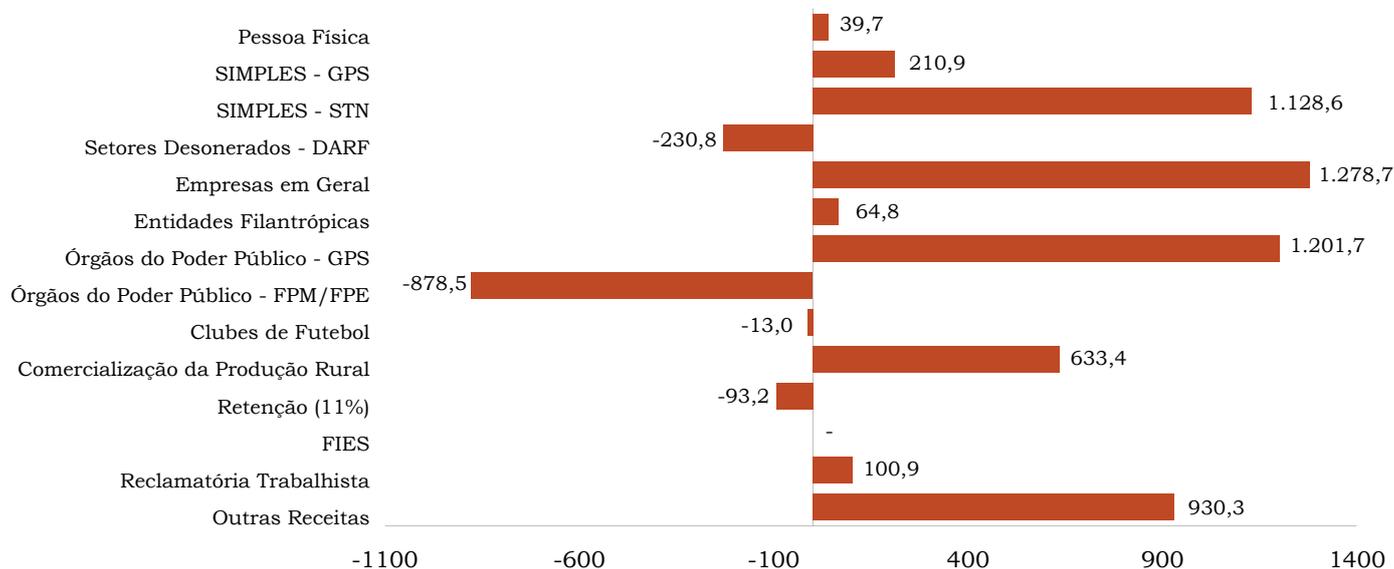
Elaboração: SPREV/MF

No acumulado de janeiro a abril de 2018, as receitas correntes somaram R\$ 126,5 bilhões, 3,6% (+R\$ 4,4 bilhões) a mais que o registrado no mesmo período de 2017. Cabe destacar que a maioria das rubricas tiveram aumento em relação ao acumulado do mesmo

período de 2017. Essa elevação foi em decorrência, principalmente, dos resultados positivos das rubricas Empresas em Geral, que cresceu 1,8% (+R\$ 1,3 bilhão), Órgãos do Poder Público – Recolhimento em GPS, com 13,7% (+R\$ 1,2 bilhão) e SIMPLES – Repasse STN, com 9,5% (+R\$ 1,1 bilhão).

Gráfico 3

Varição das Receitas Correntes (janeiro a abril) de 2018 em relação a 2017 - Em R\$ milhões de Abril/2018 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MF

MERCADO DE TRABALHO (março/2018)



De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), o estoque de emprego formal no Brasil apresentou expansão em março de 2018. O acréscimo foi de +56.151 postos de trabalho, equivalente à variação de +0,15% em relação ao estoque do mês anterior. Esse resultado decorreu de 1.340.153 admissões e de 1.284.002 desligamentos. No acumulado do ano, houve crescimento de +204.064 empregos, representando expansão de +0,54%. Nos últimos doze meses, verificou-se acréscimo de +223.367 postos de trabalho, correspondente ao crescimento de +0,59%. O estoque de emprego para o conjunto das nove Regiões Metropolitanas registrou crescimento de 0,20%, decorrente de 504.396 admissões e 474.581 desligamentos, com saldo positivo de +29.815 empregos. Sete Regiões Metropolitanas registraram saldo positivo de emprego, a saber: São Paulo (+18.896 postos, +0,30%), Porto Alegre (+5.150 postos, +0,46%), Belo Horizonte (+4.012 postos, +0,29%), Curitiba (+2.404 postos, +0,25%), Salvador (+969 postos, +0,12%), Fortaleza (+129 postos, +0,02%) e Belém (+22 postos, +0,01%). Duas Regiões Metropolitanas descreveram saldo negativo: Recife (-1.707 postos, -0,21%) e Rio de Janeiro (-60 postos, 0,00%). O conjunto das cidades do interior pertencentes aos estados que detêm as nove Regiões Metropolitanas descreveu expansão de 0,20%, decorrente de 514.405 admissões e 486.271 desligamentos, implicando saldo positivo de emprego de +28.134 postos. Houve expansão do emprego celetista no interior de sete Unidades Federativas desse conjunto:

São Paulo (+11.563 postos, +0,21%), Minas Gerais (+10.137 postos, +0,40%), Rio Grande do Sul (+7.517 postos, +0,52%), Paraná (+4.110 postos, +0,25%), Bahia (+3.182 postos, +0,37%), Rio de Janeiro (+307 postos, +0,04%) e Ceará (+109 postos, +0,04%). Registrou-se saldo negativo no interior de duas Unidades Federativas desse conjunto: Pernambuco (-7.982 postos, -1,91%) e Pará (-809 postos, -0,22%).

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD/IBGE, A taxa de desocupação foi estimada em 13,1% no trimestre móvel referente aos meses de janeiro a março de 2018, registrando variação de 1,3 ponto percentual em relação ao trimestre de outubro a dezembro de 2017 (11,8%). Na comparação com o mesmo trimestre móvel do ano anterior, janeiro a março de 2017, quando a taxa foi estimada em 13,7%, o quadro foi de queda (-0,6 ponto percentual). No trimestre de janeiro a março de 2018, havia aproximadamente 13,7 milhões de pessoas desocupadas no Brasil. Este contingente apresentou variação de 11,2%, ou seja, mais 1379 mil pessoas, frente ao trimestre de outubro a dezembro de 2017, ocasião em que a desocupação foi estimada em 12,3 milhões de pessoas. No confronto com igual trimestre do ano anterior, quando havia 14,2 milhões de pessoas desocupadas, esta estimativa apresentou variação de -3,4%, significando uma redução de 487 mil pessoas desocupadas na força de trabalho. O contingente de pessoas ocupadas foi estimado em aproximadamente 90,6 milhões no trimestre de janeiro a março de 2018. Essa estimativa apresentou redução em relação ao trimestre anterior (outubro a dezembro de 2017) de -1,7%, ou seja, uma redução de -1528 mil pessoas. Em relação ao mesmo trimestre do ano anterior (janeiro a março de 2017) este indicador apresentou variação positiva (1,8%), quando havia no Brasil 88,9 milhões de pessoas ocupadas. O nível da ocupação (indicador que mede o percentual de pessoas ocupadas na população em idade de trabalhar) foi estimado em 53,6% no trimestre de janeiro a março de 2018, apresentando uma redução de -0,9 ponto percentual frente ao trimestre de outubro a dezembro de 2017, 54,5%. Em relação a igual trimestre do ano anterior, este indicador apresentou variação positiva (0,5 ponto percentual), quando o nível da ocupação no Brasil foi de 53,1%. O contingente na força de trabalho (pessoas ocupadas e desocupadas), no trimestre de janeiro a março de 2018, foi estimado em 104,3 milhões de pessoas. Observou-se que esta população permaneceu estável quando comparada com o trimestre de outubro a dezembro de 2017. Frente ao mesmo trimestre do ano anterior, houve expansão de 1,1% (acréscimo de 1,1 milhão de pessoas). O contingente fora da força de trabalho, no trimestre de janeiro a março de 2018, foi estimado em 64,9 milhões de pessoas. Observou-se que esta população permaneceu estável quando comparada com o trimestre de outubro a dezembro de 2017. Frente ao mesmo trimestre do ano anterior houve, também, estabilidade. A análise do contingente de ocupados, segundo os grupamentos de atividade, do trimestre móvel de janeiro a março de 2018, em relação ao trimestre de outubro a dezembro de 2017, mostrou que não houve crescimento em qualquer categoria. Houve redução nos seguintes grupamentos: Indústria (2,7%, ou menos 327 mil pessoas), Construção (5,6%, ou menos 389 mil pessoas), Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas (2,2%, ou menos 396 mil pessoas), Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais (1,7%, ou menos 267 mil pessoas) e Serviços domésticos

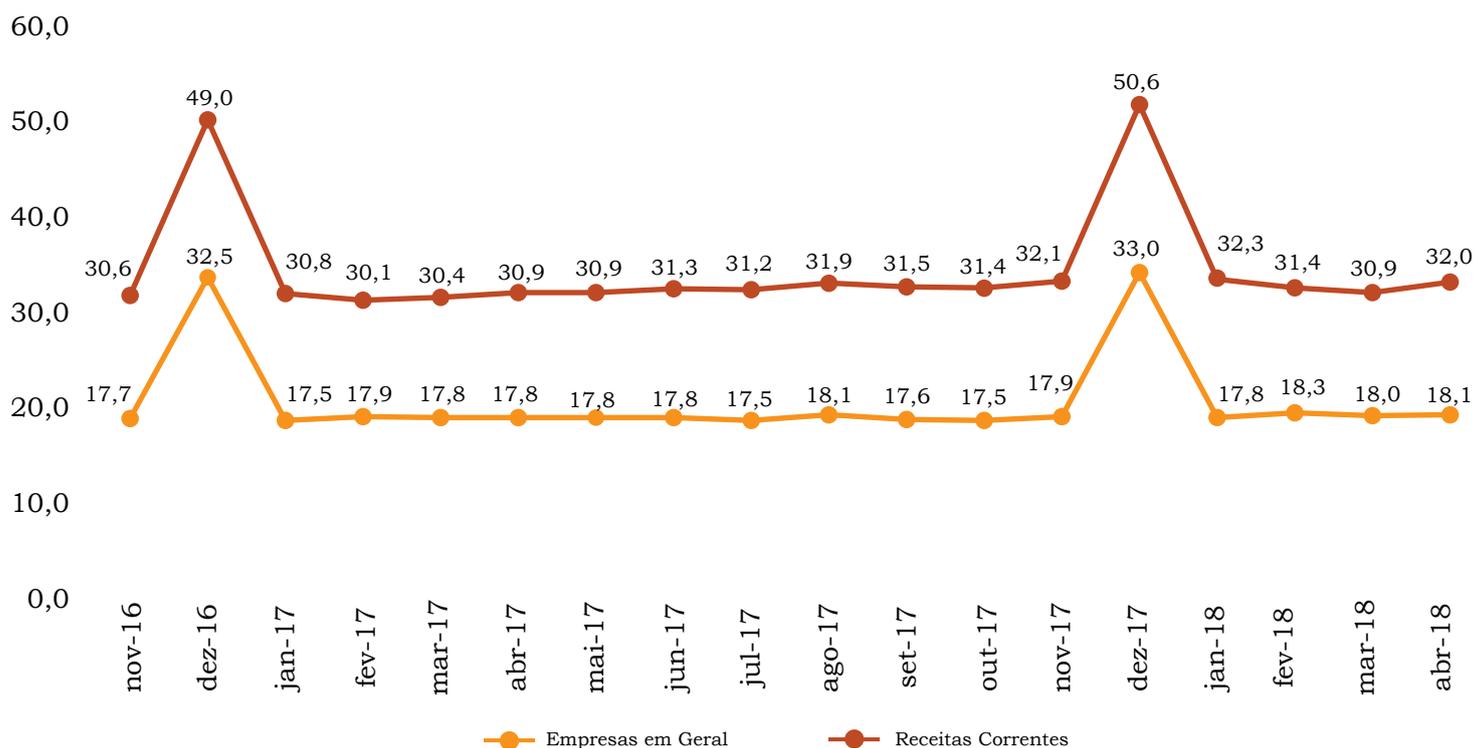
(2,6%, ou menos 169 mil pessoas). Na comparação com o trimestre de janeiro a março de 2017 foi observado aumento nas categorias: Alojamento e alimentação (5,7%, ou mais 283 mil pessoas), Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais (3,1%, ou mais 467 mil pessoas) e Outros serviços (10,4%, ou mais 441 mil pessoas). Houve redução no grupamento de Construção (4,1%, ou menos 280 mil pessoas). O rendimento médio real habitualmente recebido em todos os trabalhos pelas pessoas ocupadas foi estimado em R\$ 2 169 no trimestre de janeiro a março de 2018, registrando estabilidade frente ao trimestre de outubro a dezembro de 2017 e também em relação ao mesmo trimestre do ano anterior. A análise do rendimento médio real habitualmente recebido no trabalho principal, segundo os grupamentos de atividade, do trimestre móvel de janeiro a março de 2018, em relação ao trimestre de outubro a dezembro de 2017, mostrou aumento na categoria de Serviços domésticos (2,4%, ou mais R\$ 21). Os demais grupamentos não apresentaram variação significativa. Na comparação com o trimestre de janeiro a março de 2017 mostrou que todos os grupamentos apresentaram estabilidade. Os demais grupamentos não apresentaram variação significativa. A análise do rendimento médio real habitualmente recebido no trabalho principal, segundo a posição na ocupação, do trimestre móvel de janeiro a março de 2018, em relação ao trimestre de outubro a dezembro de 2017, mostrou aumento nas categorias: Empregado sem carteira de trabalho assinada (3,6%, ou mais R\$ 42) Trabalhador doméstico (2,4%, ou mais R\$ 21) e Empregado no setor público (inclusive servidor estatutário e militar) (3,6%, ou mais R\$ 122). As demais categorias não apresentaram variação significativa. A comparação com o trimestre de janeiro a março de 2017 mostrou que todas as posições apresentaram estabilidade.

Os Indicadores Industriais da CNI, de março de 2018 mostram que a indústria segue enfrentando dificuldades e que sua recuperação continua lenta. Março costuma ser um mês de atividade industrial mais forte, na comparação com o primeiro bimestre. Após os ajustes sazonais, contudo, parte dos indicadores que compõem a pesquisa Indicadores Industriais mostra queda na passagem de fevereiro para março. O faturamento caiu, revertendo o aumento ocorrido no bimestre; as horas trabalhadas recuaram pelo segundo mês consecutivo; e o emprego caiu após cinco meses de alta. A Utilização da Capacidade Instalada (UCI), por sua vez, cresceu e alcançou o maior percentual em quase três anos. Além disso, o rendimento médio real e a massa salarial também seguem progredindo.

Portanto, observa-se que o comportamento do mercado de trabalho impacta diretamente na arrecadação de receitas correntes, puxadas fortemente pelas Empresas em Geral, por isso uma acaba seguindo a tendência da outra, conforme pode ser visto no gráfico 4.

Gráfico 4

Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses – Em R\$ bilhões de Março/2018 - INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

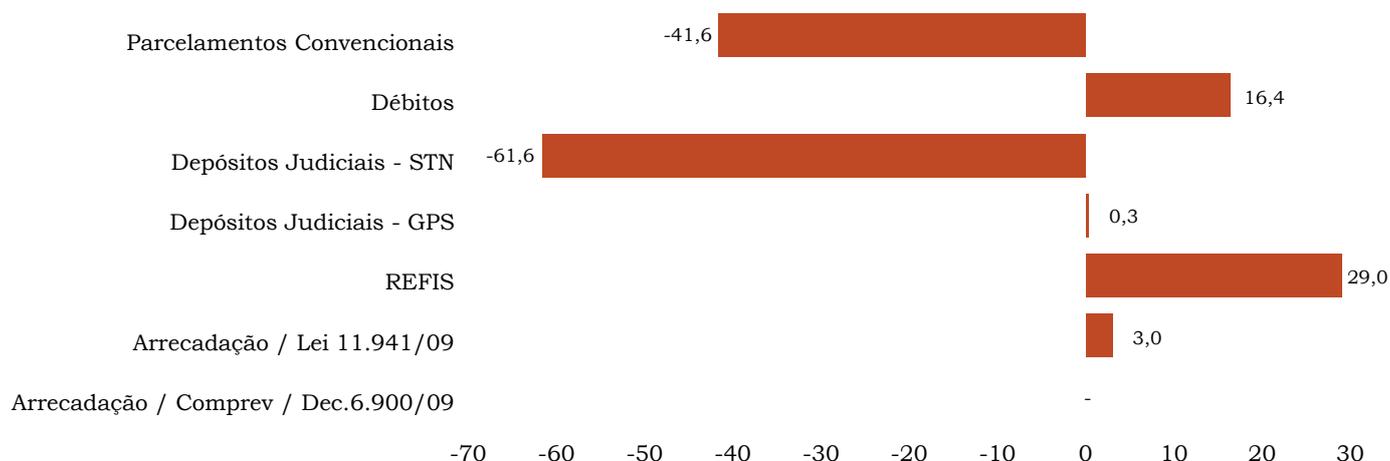
Elaboração: SPREV/MF

RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Em abril de 2018, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 787,1 milhões, o que mostra um decréscimo de 6,5% (-R\$ 54,5 milhões) em relação a março de 2018, e recuo de 18,8% (-R\$ 182,5 milhões) comparado a abril de 2017. A rubrica Parcelamentos Convencionais registrou queda de 6,2% (-R\$ 41,6 milhões) em relação ao mês anterior. Já Arrecadação/Lei 11.941/09 teve aumento de 3,6% (+R\$ 3,0 milhões).

Gráfico 5

Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (Abril/2018) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Abril/2018 (INPC) -



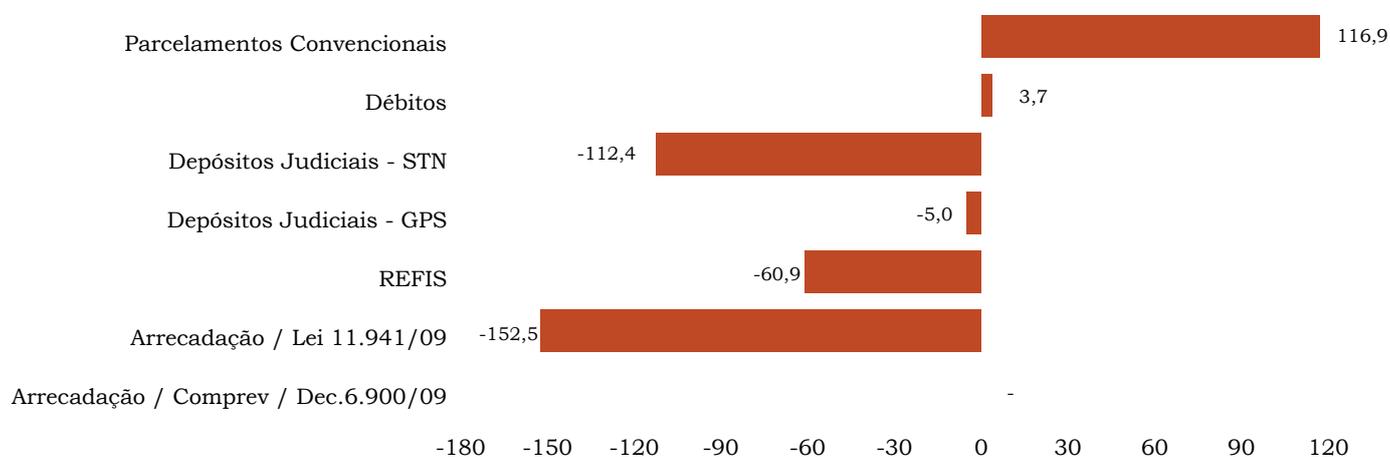
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).

Elaboração: SPREV/MF

No acumulado de janeiro a abril de 2018, as receitas originadas de recuperação de créditos registraram o montante de R\$ 3,8 bilhões, evidenciando uma diminuição de 5,2% (-R\$ 210,2 milhões) em relação ao mesmo período de 2017. Essa redução ocorreu principalmente pelos resultados negativos nas rubricas Depósitos Judiciais do Tesouro Nacional (-R\$ 112,4 milhões) e na Arrecadação/Lei 11.941/09 (-R\$ 152,5 milhões). Já em Parcelamentos Convencionais, registrou um saldo de R\$ 116,9 milhões, no acumulado de janeiro a abril de 2018, conforme pode ser visto no Gráfico 6.

Gráfico 6

Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (janeiro a abril) de 2018 em relação a 2017 - Em R\$ milhões de Abril/2018 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).

Elaboração: SPREV/MF



Em abril de 2018, a quantidade de benefícios emitidos foi de 34,7 milhões de benefícios, registrando um aumento de 2,2% (+754,3 mil benefícios) frente ao mesmo mês de 2017. Nessa mesma comparação, os Benefícios Previdenciários cresceram 2,3% (+656,5 mil benefícios), os Assistenciais registraram aumento de 2,5% (+116,3 mil benefícios), já os Benefícios Acidentários tiveram uma diminuição de 2,1% (-17,4 mil benefícios) conforme pode ser visto na Tabela 3.

Ressalta-se que, no dia 6 de janeiro de 2017, foi editada pelo Poder Executivo a MP nº 767, convertida na Lei Ordinária nº 13.457 de 6 de junho de 2018, com a finalidade principal de estabelecer um conjunto de proposições para a revisão dos benefícios por incapacidade concedidos, administrativa ou judicialmente. O objetivo principal da Lei nº 13.457/2017 é estabelecer a revisão de benefícios por incapacidade sem perícia médica há mais de dois anos e de aposentadorias por invalidez de beneficiários com idade inferior a 60 anos. A revisão de tais benefícios visa assegurar que estes sejam concedidos àqueles segurados que de fato se encontrem incapacitados para o trabalho, visando regularizar situações em que indivíduos que recuperam a capacidade laborativa continuam recebendo benefícios de forma indevida. Sendo assim, a possível suspensão ou cessação de alguns benefícios pode diminuir a emissão, principalmente dos benefícios acidentários.

Tabela 3

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Abril/2017, Março/2018 e Abril/2018)

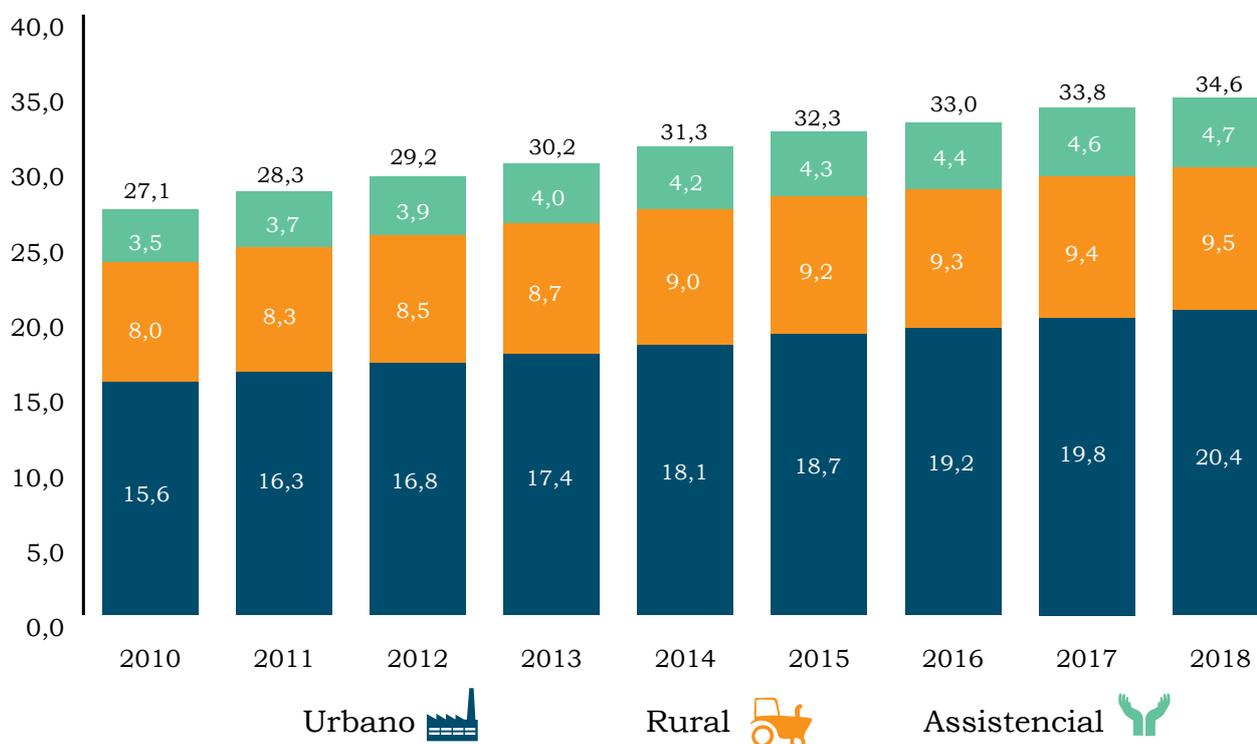
Item	abr/17 (A)	mar/18 (B)	abr/18 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)
TOTAL	33.917.410	34.613.955	34.671.708	0,2	2,2
PREVIDENCIÁRIOS	28.484.037	29.095.495	29.140.508	0,2	2,3
Aposentadorias	19.290.609	19.938.394	19.978.557	0,2	3,6
Idade	10.214.822	10.538.649	10.577.288	0,4	3,5
Invalidez	3.247.960	3.300.385	3.274.801	(0,8)	0,8
Tempo de Contribuição	5.827.827	6.099.360	6.126.468	0,4	5,1
Pensão por Morte	7.601.313	7.687.483	7.700.998	0,2	1,3
Auxílio-Doença	1.417.142	1.254.515	1.233.152	(1,7)	(13,0)
Salário-Maternidade	53.356	83.618	92.368	10,5	73,1
Outros	121.617	131.485	135.433	3,0	11,4
ACIDENTÁRIOS	824.971	810.050	807.574	(0,3)	(2,1)
Aposentadorias	207.643	211.587	209.137	(1,2)	0,7
Pensão por Morte	113.392	111.139	110.898	(0,2)	(2,2)
Auxílio-Doença	134.814	117.853	117.559	(0,2)	(12,8)
Auxílio-Acidente	323.361	327.287	328.031	0,2	1,4
Auxílio-Suplementar	45.761	42.184	41.949	(0,6)	(8,3)
ASSISTENCIAIS	4.587.652	4.688.687	4.703.989	0,3	2,5
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	4.452.831	4.569.268	4.585.842	0,4	3,0
Pessoa idosa	1.988.943	2.027.569	2.033.393	0,3	2,2
Pessoa com deficiência	2.463.888	2.541.699	2.552.449	0,4	3,6
Rendas Mensais Vitalícias	134.821	119.419	118.147	(1,1)	(12,4)
Idade	20.148	15.929	15.581	(2,2)	(22,7)
Invalidez	114.673	103.490	102.566	(0,9)	(10,6)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	20.750	19.723	19.637	(0,4)	(5,4)

Na comparação de abril de 2018 com abril de 2017, observa-se que as aposentadorias por tempo de contribuição cresceram 5,1% (+298,6 mil aposentadorias); as aposentadorias por idade aumentaram 3,5% (+362,5 mil aposentadorias); as pensões por morte também cresceram 1,3% (+97,2 mil benefícios); porém, o auxílio-doença teve uma diminuição de 13,0% (-201,2 mil benefícios), essa redução explicada possivelmente pela revisão dos benefícios por incapacidade, conforme já citado anteriormente.

Da quantidade média de 34,6 milhões de emissões verificadas no período janeiro a abril de 2018, 58,9% (20,4 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 27,5% (9,5 milhões) a beneficiários da área rural e 13,6% (4,7 milhões) aos assistenciais (Gráfico 7). De 2010 a 2018, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 30,8% no meio urbano, de 18,7% no meio rural e de 32,4% nos assistenciais.

Gráfico 7

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2009 a 2018) - Em milhões de benefícios - Média de Janeiro a Abril.



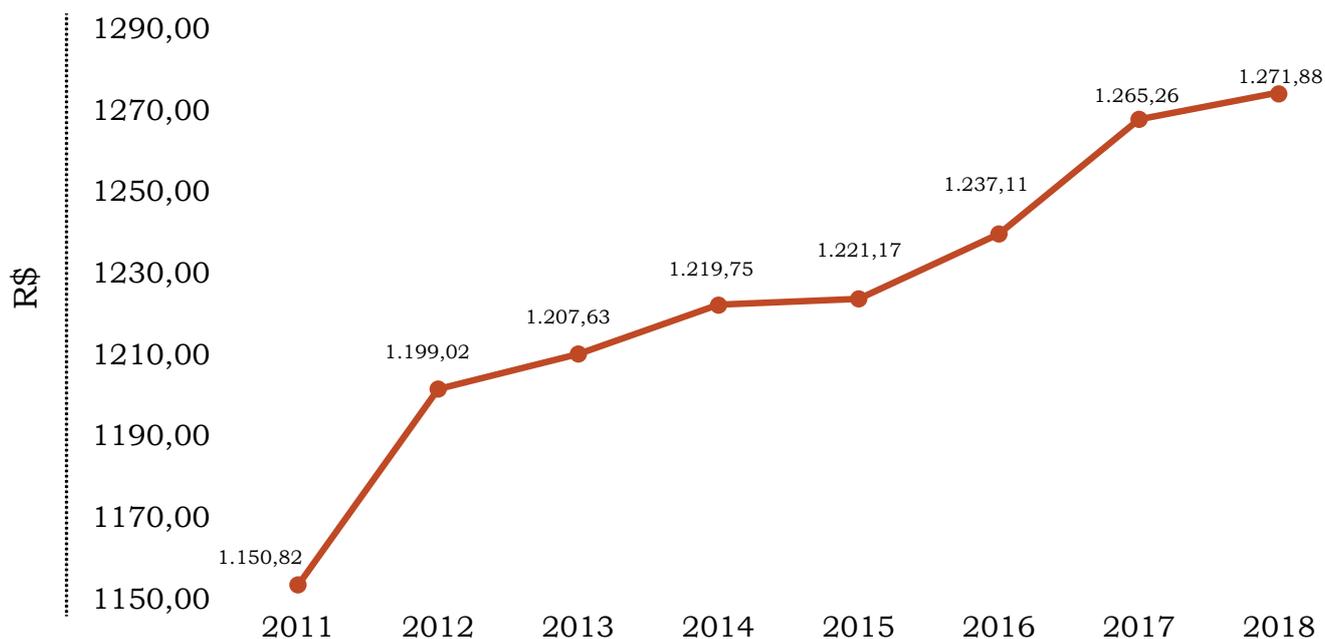
Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPREV/MF

O valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 1.271,88, média de janeiro a abril de 2018, elevação de 0,5% em relação ao mesmo período de 2017. Entre o acumulado de janeiro a abril de 2018 e o período correspondente de 2011, o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 10,5% (Gráfico 8).

Gráfico 8

Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (média de janeiro a abril de cada ano) – 2011 a 2018 - em R\$ de Abril/2018 (INPC)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPREV/MF

Em abril de 2018, foram concedidos 470,7 mil novos benefícios, evidenciando uma diminuição de 1,6% (-7,5 mil benefícios) em relação ao mês anterior e crescimento de 23,6% (+89,7 mil benefícios) em relação a abril de 2017. Em relação ao mês de março deste ano, em abril de 2018, os Benefícios Previdenciários diminuíram 1,8% (-7,5 mil benefícios). Os Acidentários tiveram um leve aumento de 0,4% (+84 benefícios) e os Assistenciais registraram uma suave diminuição de 0,2% (-71 benefícios) em relação ao mês anterior, conforme pode ser visto na Tabela 4.

Tabela 4

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Abril/2017, Março/2018 e Abril/2018) e acumulado de janeiro a abril (2017 e 2018)

Item	abr/17	mar/18	abr/18	Var. %	Var. %	Acumulado do Ano		Var.
	(A)	(B)	(C)	(C / B)	(C / A)	2016	2017	%
TOTAL	380.921	478.129	470.659	(1,6)	23,6	1.586.553	1.691.681	6,6
PREVIDENCIÁRIOS	339.345	426.130	418.645	(1,8)	23,4	1.415.056	1.508.221	6,6
Aposentadorias	107.498	118.137	119.630	1,3	11,3	436.681	415.187	(4,9)
Idade	53.873	61.546	61.402	(0,2)	14,0	223.602	219.153	(2,0)
Invalidez	17.024	20.795	23.939	15,1	40,6	61.907	71.002	14,7
Tempo de Contribuição	36.601	35.796	34.289	(4,2)	(6,3)	151.172	125.032	(17,3)
Pensão por Morte	29.839	35.139	33.055	(5,9)	10,8	126.182	123.264	(2,3)
Auxílio-Doença	154.436	209.848	207.978	(0,9)	34,7	657.264	748.155	13,8
Salário-Maternidade	44.871	59.505	54.392	(8,6)	21,2	183.486	209.372	14,1
Outros	2.701	3.501	3.590	2,5	32,9	11.443	12.243	7,0
ACIDENTÁRIOS	17.522	21.715	21.799	0,4	24,4	73.066	78.064	6,8
Aposentadorias	807	884	1.122	26,9	39,0	3.073	3.181	3,5
Pensão por Morte	23	28	21	(25,0)	(8,7)	91	76	(16,5)
Auxílio-Doença	15.407	18.959	18.748	(1,1)	21,7	64.286	68.564	6,7
Auxílio-Acidente	1.275	1.831	1.897	3,6	48,8	5.579	6.204	11,2
Auxílio-Suplementar	10	13	11	(15,4)	10,0	37	39	5,4
ASSISTENCIAIS	24.018	30.246	30.175	(0,2)	25,6	98.246	105.282	7,2
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	24.018	30.246	30.175	(0,2)	25,6	98.246	105.282	7,2
Pessoa idosa	10.730	14.732	14.842	0,7	38,3	46.532	52.146	12,1
Pessoa com deficiência	13.288	15.514	15.333	(1,2)	15,4	51.714	53.136	2,7
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	36	38	40	5,3	11,1	185	114	(38,4)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPREV/MF

No acumulado de janeiro a abril de 2018, a quantidade de benefícios concedidos foi de 1,7 milhão de benefícios, o que mostra uma elevação de 6,6% (+105,1 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2017. Nessa comparação, todos os grandes grupos de benefícios registraram aumento. Os Benefícios Previdenciários tiveram um acréscimo de 6,6% (+93,2 mil benefícios), os Assistenciais de 7,2% (+7,0 mil benefícios), e os Benefícios Acidentários de 6,8% (+5,0 mil benefícios).

Além disso, cabe observar que a concessão mensal de benefícios está sujeita a uma série de particularidades como número de dias úteis, disponibilidade de perícia médica, etc., o que pode prejudicar a comparação e análise mensal dos dados. Já anualmente é possível estabelecer uma base de comparação mais estável.

Anexo

ANEXO I

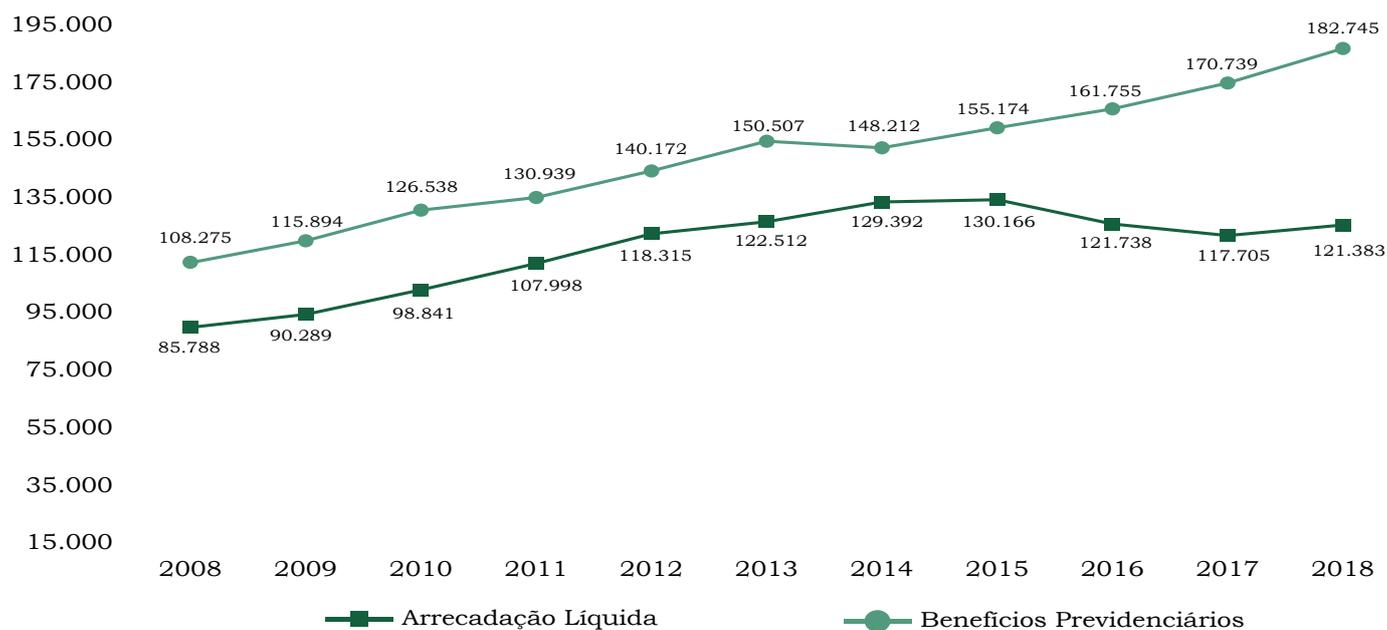
I.I Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de Abril/2018 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários			Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2)	(3)	(4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Abril, a preços de Abr/2018 INPC								
2008	96.227	10.440	85.788	108.275			126,2	(22.487)
2009	101.372	11.083	90.289	115.894			128,4	(25.606)
2010	110.742	11.901	98.841	126.538			128,0	(27.697)
2011	121.365	13.366	107.998	130.939			121,2	(22.941)
2012	132.927	14.612	118.315	140.172			118,5	(21.858)
2013	137.942	15.430	122.512	150.507			122,9	(27.995)
2014	145.940	16.548	129.392	148.212			114,5	(18.820)
2015	146.481	16.315	130.166	155.174			119,2	(25.008)
2016	136.727	14.990	121.738	161.755			132,9	(40.017)
2017	132.244	14.539	117.705	170.739			145,1	(53.035)
2018	136.097	14.714	121.383	182.745			150,6	(61.362)
abr/16	35.330	3.150	32.180	41.182			128,0	(9.002)
mai/16	32.694	3.113	29.582	42.399			143,3	(12.817)
jun/16	32.777	3.084	29.693	40.856			137,6	(11.163)
jul/16	31.500	3.052	28.448	40.688			143,0	(12.240)
ago/16	32.501	3.048	29.453	45.265			153,7	(15.811)
set/16	31.651	3.083	28.568	54.437			190,6	(25.870)
out/16	32.132	3.030	29.102	40.684			139,8	(11.581)
nov/16	32.438	3.041	29.397	48.916			166,4	(19.520)
dez/16	51.182	3.074	48.108	55.170			114,7	(7.063)
jan/17	32.849	5.321	27.528	41.213			149,7	(13.686)
fev/17	32.103	3.105	28.998	42.830			147,7	(13.832)
mar/17	32.557	3.037	29.520	42.841			145,1	(13.321)
abr/17	34.734	3.075	31.659	43.855			138,5	(12.196)
mai/17	32.984	3.042	29.941	48.205			161,0	(18.264)
jun/17	33.378	3.109	30.269	43.318			143,1	(13.049)
jul/17	33.141	3.071	30.070	43.784			145,6	(13.714)
ago/17	33.836	3.088	30.749	47.889			155,7	(17.140)
set/17	33.714	3.139	30.576	59.146			193,4	(28.570)
out/17	33.601	3.072	30.530	44.489			145,7	(13.959)
nov/17	33.966	3.069	30.897	48.610			157,3	(17.713)
dez/17	52.573	3.065	49.507	59.258			119,7	(9.751)
jan/18	34.440	5.394	29.045	43.566			150,0	(14.520)
fev/18	33.165	3.148	30.017	44.529			148,3	(14.512)
mar/18	32.613	3.097	29.516	49.685			168,3	(20.169)
abr/18	35.878	3.074	32.805	44.965			137,1	(12.160)

Fonte: CGF/INSS

Elaboração: SPREV/MF

I.II Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de abril de cada ano, em R\$ milhões de Abril/2018 –INPC)



Fonte: CGF/INSS. Elaboração: SPREV/MF

ANEXO II

Rubricas de arrecadação previdenciária

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.

9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.

10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.

11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.

12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.

14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS

15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.

16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.

17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.

16. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

18. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

19. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.

20. Sentenças Judiciais – TRF: Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

Secretaria Previdência
Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social
Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários
Esplanada dos Ministérios, Bloco. "F", 7º andar, Sala 750,
CEP 70059-900, Brasília-DF
Tel.: (61) 2021-5011
Fax: (61) 2021-5408
www.previdencia.gov.br